MUNICIPIO DE ITABERAÍ

ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA E CONTÁBIL DO MUNICIPIO DE ITABERAÍ-GO, no uso de suas atribuições legais, DECLARA: Em atendimento ao disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000, para a presente despesa, há previsão orçamentária e a sua absorção no crédito genérico da dotação não caracterizando ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, não trazendo impactação orçamentária financeira, não se lhe aplicando, portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal; e em atendimento ao disposto no art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, inciso II do art. 16 de Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município;

Ficha	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Subelemento	Recurso/Dest.
0700	08.22.10.302.1110.2123.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	20 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	1.07.020
				TOTAL

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERAÍ.
CONTA N. 71.225-6 FONTE 131

ITABERAÍ-GO. 27 de Julho de 2026.

Reginaldo Lopes
Diretor de Gestão Orçamentária Financeira e Contábil
Matrícula nº 19865

REGINALDO LOPES
DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA,

MUNICIPIO DE ITABERAÍ

ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA E CONTÁBIL DO MUNICIPIO DE ITABERAÍ-GO, no uso de suas atribuições legais, DECLARA: Em atendimento ao disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000, para a presente despesa, há previsão orçamentária e a sua absorção no crédito genérico da dotação não caracterizando ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, não trazendo impactação orçamentária financeira, não se lhe aplicando, portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal; e em atendimento ao disposto no art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, inciso II do art. 16 de Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município;

Ficha	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Subelemento	Recurso/Dest.
0683	08.22.10.302.1110.2122.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	20 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	1.02.000
				TOTAL

Ficha	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Subelemento	Recurso/Dest.
0683	08.22.10.302.1110.2122.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.02.000
				TOTAL

Ficha	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Subelemento	Recurso/Dest.
0683	08.22.10.302.1110.2122.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO	1.02.000
				TOTAL

Ficha	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Subelemento	Recurso/Dest.
0683	08.22.10.302.1110.2122.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	1.02.000
				TOTAL

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR GILBERTO DA SILVA CALDAS, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERAÍ. CONTA 10.495-7 FONTE 102

ITABERAÍ-GO. 27 de Julho de 2026.

Reginaldo Lopes
Diretor de Gestão Orçamentária Financeira e Contábil
Matrícula nº 19865

REGINALDO LOPES
DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA,